



PROCESSO N° 2351/10

PROTOCOLO N.º 10.404.730-0

PARECER CEE/CEB N.º 551/11

APROVADO EM 05/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELZIRA CORREIA DE SÁ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso em Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 4969/10 GS/SUED/SEED, de 26/11/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 21/05/2010, de interesse do Colégio Estadual Professora Elzira Correia de Sá – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Elzira Correia de Sá – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na rua Castanheira, 1007, do município de Ponta Grossa é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 999/06, de 22/03/06, com base no Parecer n° 138/06-DEP/SEED de 14/03/06, a partir do início do ano de 2005 e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer n° 78/11. de 28/02/11.

3. Dados Gerais do Curso (fls. 13)

Curso: Técnico em Farmácia
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Carga Horária do Curso: 1600 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado



PROCESSO N° 2351/10

Regime de Funcionamento: de 2° a 6ª feira, manhã tarde e noite
Regime de matrícula: semestral
Número de Vagas: 40 por turma
Período de Integralização do Curso: mínimo de 02 anos
Máximo de 05 anos
Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Médio, idade igual ou superior a 18 anos, no ato da matrícula
Modalidade de Oferta: presencial, subsequente, ao Ensino Médio.

4. Justificativa (fls.09)

(...)

Atualmente o setor farmacêutico vem sofrendo mudanças determinadas pelo desenvolvimento de um grande número de novos produtos, evidenciando os medicamentos genéricos e correlatos, bem como o aumento significativo de novos estabelecimentos do ramo, a disseminação de drogarias e farmácias, estas, inclusive, em hospitais. O Curso Técnico em Farmácia enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa, voltado para atender as necessidades da realidade social.

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 11.

6. Perfil Profissional (fls.15)

O Técnico em Farmácia domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Realiza operações farmacotécnicas, identificando e classificando os diferentes tipos de produtos e de manipulação das diversas formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, assim como de cosméticos, sob a supervisão do farmacêutico. Executa as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas. Atende as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos.



PROCESSO Nº 2351/10

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Farmácia Glapinski E Glapinski & CIA Ltda.
- Farmácia Campos Gerais Ltda. – Matriz
- Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

Os termos estão anexados às folhas 170 a 178.

8. Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 1600 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, presencial.

Matriz Curricular (fls. 43)

Matriz Curricular									
Estabelecimento: Col. Est. Profª Elzira Correia de Sá – Ens. Fund.Médio e Profissional									
Município: PONTA GROSSA									
Curso: TÉCNICO EM FARMÁCIA									
Forma: Subsequente				Ano de implantação: 2010					
Carga horária: 1920 horas aula ou 1600 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado									
Modulo: 20				Organização: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS		SEMESTRES				hora/aula	hora		
		1º	2º	3º	4º				
1	BASES BIOLÓGICAS APLICADAS À SAÚDE	3	3			120	100		
2	BASES DA QUÍMICA	3	3			120	100		
3	BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA DO TRABALHO	2	2	4	4	240	200		
4	DISPENSÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS			2	2	80	67		
5	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, HOMEOPÁTICA E HOSPITALAR	2	2	4	4	240	200		
6	FARMACOLOGIA E FARMACOCINÉTICA	4	4	4	4	320	267		
7	FARMACOTÉCNICA	4	4	4	4	320	267		
8	FUNDAMENTOS DE FARMÁCIA	2	2			80	67		
11	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	2	80	67		
12	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICA	4	4			160	133		
17	ORGANIZAÇÃO EM FARMÁCIA			2	2	80	67		
18	PSICOLOGIA APLICA À SAÚDE			2	2	80	67		
TOTAL		24	24	24	24	1920	1600		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO						3	3	120	100



PROCESSO N° 2351/10

9. Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Farmácia conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma Técnico em Farmácia.

10. Critérios de Avaliação (fls. 44)

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 44.

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 48.

13. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Leila Reda Ataya	-Bacharel em Farmácia -Especialização em Farmácia de Dispensação	- Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio -Fundamentos da Farmácia
-Josiana Aparecida Siqueira	-Bacharel em Farmácia	-Bases Biológicas Aplicadas à Saúde
-Arlson Paulo de Almeida	-Ciências/Química	-Bases da Química
-Luciano Pereira Silva	-Bacharel em Farmácia	-Dispensação de Produtos Farmacêuticos e Correlatos -Farmacotécnica -Farmacologia e Farmacocinética
-Cleiber Marcio Flores	-Bacharel em Farmácia -Mestre em Ciências Farmacêuticas	-Farmácia de Manipulação, Homeopatia e Hospitalar -Organização em Farmácia
-Leonete Novaki	-Bacharel em Enfermagem	-Microbiologia e Parasitologia Básica
-Maria Regina Prybysz	-Pedagogia	-Psicologia Aplicada à Saúde



PROCESSO N° 2351/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Helena Silva de Geus	-Bacharel em Engenharia Civil	-Biossegurança e Segurança do Trabalho*
-Cristiane Dias Dabul	-Bacharel em Psicologia	-Psicologia Aplicada à Saúde
-Rosângela Aparecida Lievore	-História	-Fundamentos do Trabalho*

*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.

14. Plano de Estágio e Descrição das Práticas Profissionais

O Plano de Estágio e as práticas profissionais estão anexados às folhas 30 a 42.

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 62 a 69.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 143/2010, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Jacqueline Tomen Machado, licenciada em Pedagogia; Rubia Batini Grilo, licenciada em Geografia e como perito Duilio Marques Ribeiro Junior, bacharel em Farmácia, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (cf. fls. 145 a 156)

Às folhas 183 consta o comprovante do protocolado n.º 09.699.823–1, que solicita providências à mantenedora em relação às ressalvas apontadas no Laudo do Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N° 2351/10

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n° 561/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1600 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de dois anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professora Elzira Correia de Sá – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que :

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2351/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 05 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB